



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 466 de 30 de Novembro de 2009.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de excesso de arrecadação.”**

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Municipal nº 428 de 24 de novembro de 2008, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e observando-se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,87 (cem mil reais e oitenta sete centavos), para atender as despesas que abaixo especifica:

02	Poder Executivo
02.09	OBRAS E SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA
15.452.0012.1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente
FR 05	R\$.100.000,87

Artigo 2º - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de convênio firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, conforme contrato de repasse nº 0278539-65/2008, no valor de R\$100.000,87 (cem mil reais e oitenta e sete centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2009, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, 30 de Novembro de 2009.



Petronílio José Vilela  
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos  
Escriturária